DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 23/05/2022, às 14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI,** CNPJ nº 25.136.495/0001-01, com sede na Rua Bolivia nº 339 – Bairro Jardim America – CEP 15.055-360 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais); **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antonio Olimpio nº 32 – Bairro Vila Aurora – CEP 15.014-410 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais); **ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI,** CNPJ nº 13.180.111/0001-79, com sede na Rua São Paulo nº 3649 – Bairro Patrimonio Novo – CEP 15.500-010 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 8.172,50 (oito mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,** CNPJ nº 07.235.602/0001-77, com sede na Rua Leao Rachman nº 43 – Bairro Vila Rica – CEP 13.240-000 – Jarinu – SP, pelo valor total de R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 31 DE MAIO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 039/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 24/05/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI,** CNPJ nº 23.002.732/0001-16, com sede na Fazenda São Pedro nº 00 – Bairro Maracuja – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, pelo valor total de R$ 2.706,90 (dois mil e setecentos e seis reais e noventa centavos) e **TECBOL LTDA.,** CNPJ nº 27.183.604/0001-77, com sede na Rua Vereador Jose do Nascimento nº 33 – Bairro Centro – CEP 36.328-000 – Santa Cruz de Minas – SP, pelo valor total de R$ 9.403,05 (nove mil e quatrocentos e três reais e cinco centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 31 DE MAIO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 040/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 24/05/2022, às 14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA METALURGICA SILLOTT LTDA.,** CNPJ nº 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Domingos Sanson nº 150 – Bairro Vila Lalau – CEP 89.256-180 – Jaragua do Sul – SC, pelo valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 31 DE MAIO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 1326/2022**, **AUTORIZO**a contratação direta com a **EMPRESA C M M – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.**, CNPJ nº 05.421.868/0001-89, com sede na Avenida Boa Vista nº 145 – Bairro Jardim Santa Maria – CEP 19.400-000 – Presidente Venceslau – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos para Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público e Processo Seletivo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

BÁLSAMO, 31 DE MAIO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 1345/2022**, **AUTORIZO**a contratação direta com as **EMPRESAS: EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES**, CNPJ nº 13.517.306/0001-61, com sede na Avenida Murchid Homsi nº 3005 – Bairro Parque Quinta das Paineiras – CEP 15.080-445 – São José do Rio Preto – SP e **BONSENSO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 63.952.311/0001-70, com sede na Rua Antônio de Godoy nº 2709 – Bairro Centro – CEP 15.015-100 – São José do Rio Preto – SP, por dispensa de licitação, que tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Instalação de Cozinha Piloto Experimental.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 14.979,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

BÁLSAMO, 31 DE MAIO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....